

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos em questão, dirigi-me à **Rua Quinze de Novembro, nº 1.302 – bairro Centro – São José dos Pinhais/PR** onde, em diligência iniciada às **16 horas e 07 minutos (16:07h)** do dia **31/05/2023**, após cumpridas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA DOS BENS** descritos no Auto de Penhora em anexo, quais sejam:

- 1 (hum) aparelho de som usado, 3 em 1, com toca disco – Marca SAMSUNG – Modelo SCM-7450 – sem caixa de som - (foto 1 em anexo);
- 1 (hum) aparelho de som usado, 3 em 1, com toca disco – Marca CCE – Modelo SS-8800 – sem caixa de som (foto 2 em anexo).

Nessa condição, levando em consideração o estado de conservação e utilização dos bens levando, ainda, em consideração que os bens encontram-se funcionando (muito embora não acompanhem as caixas de som), **AVALIEI, por estimativa, em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada aparelho.**

Certifico, outrossim, que procedida à penhora, inexistindo disposição diversa no mandado e não tendo sido determinada a remoção, **EFETUEI O DEPÓSITO** do bem penhorado em mãos e poder do Senhor **JOSÉ VANDERLEI VEIGA**, portador do RG. sob nº 3.640.665-8/PR, o qual aceitou o encargo sob as penas da lei.

Certifico, ainda, que **INTIMEI** a parte executada em questão **JOSÉ VANDERLEI VEIGA – ME., na pessoa do Senhor JOSÉ VANDERLEI VEIGA**, a quem cientifiquei do prazo para oferecimento de embargos à execução, tendo aceitado a contrafé que lhe ofereci e exarado sua nota de ciente no anverso do mandado e no Auto de Penhora.

Certifico, finalmente, que comuniquei a penhora realizada e o depósito do bem constritado ao Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público deste Foro Regional.

O referido é verdade e dou fé.



Andresa Maria Pereira Scaramussa

Oficial de Justiça

Matrícula 10.240 TJPR

